



PORTARIA FAIBI Nº 005/2011 de 04/08/2011

Oferta, na FAIBI, o curso de extensão “Língua Espanhola”.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regimento interno da Instituição,

RESOLVE:

Artigo 1º Ofertar na FAIBI o seguinte curso de extensão universitária:

I – Nome do curso: “Língua Espanhola”.

II – Carga horária: 80 horas.

III – Número mínimo de vagas: Não há.

IV – Número máximo de vagas: 40.

V – Período das aulas: quinzenalmente aos sábados, no período da manhã ou da tarde.

VI – Público-alvo: Qualquer pessoa pertencente à comunidade externa à FAIBI e que possua, no mínimo, o certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

VII – Processo seletivo: por ordem de inscrição, a partir da divulgação da abertura das inscrições na mídia falada, até que se atinja o número máximo de vagas estipulados no inciso IV.

VIII – Investimento: curso gratuito aos participantes.

IX – Local de funcionamento do curso: sede da FAIBI, localizada na rua Roque Raineri 81, Jardim Centenário, Ibitinga/SP.

X – Docente do Curso: Profa. Esp. Fabiana de Lima Bellanda.

Artigo 2º O curso será ministrado até que se cumpra a carga horária estabelecida no inciso II do Artigo 1º, ficando a critério da FAIBI oferece-lo novamente em outros períodos.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 04/08/2011.